

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 196/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 79, de 28 de janeiro de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Colégio Flecha Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Flecha, de Ensino Fundamental, situado na R. Santa Clara, 841, B. Barro Preto, em Mariana, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Flecha, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Ouro Preto

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/02/2022